

a palavra o nobre deputado Antônio Moreira. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Carlos Kherlakian.

O SR. CARLOS KHERLAKIAN (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, um dos pontos que encontramos em todos os programas dos atuais candidatos à Prefeitura, e dos que a esse posto eletivo anteriormente concorreram, é o da solução da grave crise financeira e administrativa que atravessa a Companhia Municipal de Transportes Coletivos, que desde a sua criação vem desservindo o povo paulistano.

A ex-concessionária dos transportes coletivos da Capital, pois hoje a C.M.T.C. não mais retém a exclusividade nesse setor, visto que as companhias particulares obtiveram concessões para explorar linhas paralelas ou com pequenas variações das que até então eram servidas apenas por seus veículos, jamais se recuperará financeira e tecnicamente, muito menos agora que sofre a concorrência acima referida, pois não há auxílio financeiro do município do Estado ou da União, nem novos aumentos tarifários que saciem sua voraz necessidade de cada vez mais dispor de quantias consideráveis para pagamento de seus débitos e compromissos inadiáveis.

Novas soluções não foram apontadas. Uns falam na necessidade do aumento de seu capital e, outros, na sua moralização administrativa, medidas estas que, a nosso ver, não resolverão o problema.

Está provado, e isto em países de civilização muito mais antiga do que a nossa, onde o povo tem absoluta consciência de seus deveres cívicos, disciplinado e cumpridor das leis, que a iniciativa privada não pode ser, em hipótese alguma, superada pela administração estatal, principalmente nas organizações que exploram os serviços de utilidades públicas, já que só o interesse direto dos que se beneficiam financeiramente com os lucros delas auferidos, e a livre concorrência, é que garantem a constante melhoria do nível dos serviços oferecidos.

Um exemplo magnífico do que acabamos de afirmar é, sem dúvida nenhuma, a VARIG, companhia que se dedica a transportes aéreos, que adotou sistema de organização que nos parece dos mais aconselháveis, pois todos os seus empregados são cotistas da organização, participando dos lucros pela mesma auferidos, o que os interessa diretamente no progresso dessa companhia que, em última análise, também lhes pertence.

Essa fórmula poderia ser adotada em relação à C.M.T.C., entregando-se essa companhia aos seus empregados, o município abrindo mão das ações que dispõe, e o Estado e a União dando quitação de seus débitos. Estamos certos de que seus funcionários saberão resolver esse difícil problema.

Era o que tinha a dizer, Sra. Presidente e Srs. deputados.
A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Avalone Júnior.

O SR. AVALONE JÚNIOR (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, temos a satisfação de registrar desta tribuna a repercussão de nossa luta infatigável pela revogação do pernicioso artigo 144 da Carta Bandeirante.

Acaba de ganhar essa batalha grande embasamento moral, com a tomada de posição da Federação das Misericórdias do Estado de São Paulo, enviando ao Ilustre Governador de São Paulo fundamentado memorial sobre a instituição da Loteria do Estado em bases semelhantes à congênera portuguesa. Permittimo-nos citar o trecho final da mensagem:

(Lê) "Como é óbvio, a aplicação do dispositivo constitucional nos traz inensos prejuízos, porque só é aplicável quando proíbe a exploração da Loteria do Estado, não o sendo quanto à permissão da venda, em território paulista, de loterias de outras providências.

De nada vale, em as cautelas do legislador. O artigo, contrário à economia do Estado, não alcançou os objetivos colimados.

Pretendemos, Excelentíssimo Senhor Governador, iniciar uma campanha vigorosa, em vários setores da opinião pública, visando à reforma da Constituição e o consequente restabelecimento da Loteria do Estado, nos moldes da de Portugal, em benefício das instituições assistenciais.

Não podíamos, no entanto, iniciar qualquer trabalho, sem contarmos com o apoio indispensável de Vossa Excelência, que é considerado um dos nossos maiores benfeitores, pelo interesse que sempre demonstrou pelas Misericórdias de São Paulo."

No crepúsculo de 1960, Srs. Parlamentares, ultimam-se as providências para a reforma da Constituição. Fazemos desta tribuna mais um veemente apelo a nossos nobres Pares desta Casa de Leis para que votem, coesos, contra o artigo 144, que representa um privilégio odioso, de características inqualificáveis, pois vem ensejando que uns poucos favorecidos se locupletem com milhões, em clamoroso detrimento da bolsa popular e das instituições filantrópicas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.
(N. da T. — O documento a que se refere o orador vai publicado no final da sessão.)

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Onofre Gosuen. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Hilário Torloni. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado João Sussumu Hirata. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Jacob Pedro Carolo. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Ciro Albuquerque.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, é lamentável a mentalidade fiscal que vai criando corpo entre os administradores municipais nos diversos municípios do nosso Estado. As populações, já sobrecarregadas pela elevação do custo de vida e pela desvalorização da moeda, ainda encontram, por parte de alguns, ou talvez de muitos prefeitos municipais, uma política tributária excessiva. É exata e precisamente o que vem de acontecer, Sra. Presidente e Srs. deputados, na cidade de Itapetitinga, onde pudemos sentir a aflição e o desespero do seu povo, face à política tributária do atual prefeito daquele município. S. Exa. surpreendeu a população com tributação que não obedece a um critério, a uma norma, a um estudo cuidadoso das atualizações de valores, ocorrendo flagrante injustiça e aumentos da ordem até de 500%.

Venho, pois, desta tribuna, não só trazer ao conhecimento dos meus ilustres pares este fato, que generaliza em outros municípios, como também solicitar do Chefe do Executivo itapetitingano, o advogado Dr. José Osi, um reexame dessa matéria tributária. Faça S. Exa., com mais cuidado, os levantamentos necessários para as tributações a fim de que não haja desajustes flagrantes, injustiças concretas, e se tranqüilize a população da cidade de Itapetitinga.

Era o que tinha a dizer, Sra. Presidente.

O SR. ANGELO ZANINI — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, o Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, sob a competente direção do Dr. Demerval Novaes de Oliveira, deu início a novo tipo de trabalhos, que merece os nossos aplausos.

Tem-se mantido aquele órgão do serviço público em contato com o Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional e a Delegacia de Costumes, para pesquisas e fiscalizações nos chamados bares noturnos, "infernhinhos", e boates, verificando, de um lado, a qualidade das substâncias alimentícias em consumo naqueles estabelecimentos e, de outro, a pesquisa de substâncias chamadas excitantes, como Pervitin e Dexamil, cujo uso e abuso vem despertando a atenção da Secretaria da Saúde.

Ainda há dias, assistimos aos trabalhos de uma caravana no SPAP composta do Dr. Demerval, do Diretor do Serviço de Fiscalização Profissional, Dr. Carlos Autran Pederneiras, e dos Delegados da Delegacia de Costumes, Drs. Celso Telles e Luis Orsatti, contando, ainda, com a necessária cobertura pela imprensa, rádio e televisão. Sem violências, dentro da melhor ordem, realizaram as diligências objetivadas, com excelentes resultados para os interesses do serviço público.

Oxalá prossiga o aludido Serviço com a atividade e o zelo que vem demonstrando com o novo tipo de trabalho ora implantado, para garantia da nossa população.

A SRA. PRESIDENTE — Vamos passar à Ordem do Dia.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

— Entra em 2.ª discussão adiada, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n. 895-59, apresentado pelo deputado Mendonça Falcão, concedendo auxílio à Comissão de Festejos do 1.º Centenário de Avaré. Pareceres ns. 510 e 2270-60, respectivamente de relator especial e da Comissão de Finanças, favoráveis.

A SRA. PRESIDENTE — Srs. deputados, há sobre a mesa um requerimento, assinado pelo nobre deputado Mendonça Falcão, pedindo adiamento da discussão do item n. 2 da Ordem do Dia, Projeto de lei n. 1.427-60, por 3 dias.

— Entra em discussão, e é sem debate aprovado, o requerimento de adiamento apresentado pelo deputado Mendonça Falcão.

A SRA. PRESIDENTE — Há sobre a mesa um requerimento, assina-

nado pelo nobre deputado Mendonça Falcão, pedindo adiamento da discussão do item n. 3 da Ordem do Dia, Projeto de lei n. 1151-59, por 3 dias.

— Entra em discussão, e é sem debate aprovado, o requerimento de adiamento apresentado pelo deputado Mendonça Falcão.

A SRA. PRESIDENTE — Há sobre a mesa, um requerimento assinado pelo nobre deputado Mendonça Falcão, pedindo adiamento da discussão do item n. 4 da Ordem do Dia, Projeto de lei n. 890-60.

— Entra em discussão, e é sem debate aprovado, o requerimento de adiamento apresentado pelo deputado Mendonça Falcão.

— (Assume a Presidência o Sr. Mendonça Falcão.)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

O SR. PRESIDENTE — Srs. deputados, há sobre a mesa um requerimento, assinado pelo nobre deputada Conceição da Costa Neves, pedindo preferência para a discussão e votação do Projeto de lei n. 894-60, item n. 20 da Ordem do Dia.

— Entra em discussão, e é sem debate aprovado, o requerimento de preferência apresentado pelo deputado Conceição da Costa Neves.

— Entra em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emendas, o Projeto de lei n. 894-60, apresentado pelo deputado Conceição da Costa Neves, concedendo pensões mensais intransferíveis a pacientes fichados no Departamento de Profilaxia da Lepra. Com emenda. Parecer n. 2649-60, da Comissão de Justiça, favorável ao Projeto, à emenda e com emenda visando à constitucionalidade. Parecer n. 2973-60, da Comissão de Assistência Social, favorável ao projeto, à emenda e oferecendo 3 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do Art. 61 do Regimento Interno. Parecer n. 2974-60, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas.

— Postas a votos, são aprovadas as emendas.

— (Assume a Presidência a Sra. Conceição da Costa Neves.)

— Entra em 2.ª discussão adiada o Projeto de lei n. 672-60, apresentado pelo Sr. Governador, criando cargos no Quadro do Ensino. Com emendas. Parecer n. 2.022-60, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto e às emendas. Parecer n. 2.868-60, da Comissão de Educação, favorável ao projeto e às emendas ns. 3, 4 (exceto os parágrafos 3.º, 4.º e 5.º), 6 e 8, contrário às demais emendas e oferecendo 5 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno. Parecer n. 2.867-60, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto, às emendas ns. 3, 4 (com subemenda), 6 e 8, a 3 sugestões de emendas apresentadas na Comissão de Educação e oferecendo 1 emenda decorrente de sugestão apresentada nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Sra. Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Ciro Albuquerque.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, o presente projeto de lei, que dispõe sobre criação de cargos no Quadro do Ensino e dá outras providências, vem sanar uma grave lacuna que vinha desvalorizando o magistério secundário em nosso Estado, pois que, desfalado de professores, apresentava-se bastante deficiente com comprometimento do nível secundário. Em que pese a críticas acerca do ensino acadêmico ministrado no curso secundário, alegando os que advogam tal tese que o ciclo não confere ao detentor de seu diploma conhecimentos que lhe garantam uma atividade profissional na vida prática, o certo é que ainda constitui o curso secundário como que o embasamento indispensável de acesso às faculdades e aos demais cursos de nível universitário. E firmou-se o ensino acadêmico através do curso secundário em nosso Estado e em nosso país, como preparo indispensável à conquista de novos conhecimentos contidos nas profissões que exigem cursos universitários.

Mas acontece, Sra. Presidente e Srs. deputados, que, infelizmente, por escassez de professores formados pelos cursos de filosofia, ciências e letras, pelo pouco interesse que tais mestres demonstram em lecionar em ginásios interiores, surgiu um déficit verdadeiramente espantoso no Quadro do Ensino no que diz respeito aos professores secundários. A cifra eleva-se a quase três milhões de professores, falha que procura agora o governo do Estado suprir através do presente projeto de lei que encaminha a esta Casa. Como é óbvio, não poderiam apenas os professores secundários resolver por completo o problema educacional do curso médio. Necessário tornar-se-lhe que outros servidores também completassem o quadro que configura este tipo de ensino. Daí a razão pela qual o presente projeto de lei estatui, além da admissão de 2.746 professores secundários, a de 240 secretários e 110 diretores, referência 60. O projeto encontra guarida quanto ao mérito. Há mesmo de se exigir uma regularização dos cursos secundários em nosso Estado. Sabemos que há disciplinas regidas por professores não habilitados que através de convocações da Diretoria se prestam a ministrar as aulas indispensáveis a esse tipo de ensino. Mas a situação é de todo anômala e estranha. Mesmo porque tais professores, não obstante o esforço e a dedicação e até o sacrifício para tal ministério, não estão em condições de se desincumbir satisfatoriamente da tarefa.

Este é, pois, um projeto de lei de todo precedente. Não poderia esta Casa, Srs. deputados, fazer restrições ao seu sentido de aprimoramento do ensino.

Aliás, ainda há pouco, trocando idéias com os nobres deputados Solon Borges dos Reis e Hilário Torloni a respeito desta proposição, S. Exas. parlamentares afeitos ao estudo profundo de todas as matérias pertinentes a esta Casa e, particularmente, de assunto desta natureza, numa análise mais detida procuraram ressaltar a conveniência da imediata aprovação do presente projeto de lei, sem mais demoras, eis que o ensino secundário não pode mais permanecer nesta situação afiliva e anômala, sem grandes e graves prejuízos para os estudantes desse ciclo.

O Sr. Solon Borges dos Reis — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Inteira razão tem V. Exa., nobre deputado Ciro Albuquerque, quando, da tribuna que honra no presente instante, procura convocar a atenção desta Casa para a importância deste projeto. E também quando afirma que particularmente o ensino secundário e normal no Estado, naquilo que se refere à rede estadual de escolas, está em situação difícil, dependendo deste projeto. É exatamente isso. Este projeto vem realmente regularizar, se não no todo, ao menos em grande parte a estrutura das escolas.

Como bem apontou V. Exa., nossa imensa rede estadual de ensino secundário e normal, que abrange cerca de 500 ginásios oficiais em todo o território de São Paulo, precisa destes 2.800 cargos docentes, porque são inúmeros os ginásios, colégios, escolas normais e institutos de educação mantidos pelo Estado, na Capital e no interior, que não têm cargos para professor. Então, os professores são admitidos a título precário, por livre escolha dos poderes competentes. Por este projeto criam-se os cargos, regularizando-se a estrutura das escolas. E leva-se a concurso de títulos e provas o provimento desses cargos. Inicialmente eles serão providos por remoção, dentre aqueles professores já efetivos e depois, as vagas resultantes dessa remoção serão levadas a concurso de títulos e provas, para ingresso. Os cargos de diretor aqui criados também serão providos por concurso. E há uma inovação neste projeto: os cargos de secretário, tradicionalmente providos por livre escolha do Governo, são de provimento, agora, mediante concurso de títulos e provas. Por isso, certamente, é que V. Exa. não hesitou em dar o seu apoio à proposição, nos termos em que foi aprovada pelas Comissões técnicas e especializadas da Casa. De um lado, o projeto contribui para regularizar a própria estrutura das escolas, que está falha; por outro lado, estabelece as normas do concurso para todos os cargos. Os docentes e de direção já o eram sempre por concurso, mas os de secretário, agora, terão também os concursos, por este projeto. E, outo, o projeto serve à administração, regularizando a vida das escolas, e aos professores, porque dá ampla possibilidade de concurso de remoção e ingresso. E também é projeto que inova, quando estabelece concurso até para secretário de ginásio. Estas, certamente, as razões que trazem para o projeto o apoio de V. Exa. e da Ilustre bancada que V. Exa. integra nesta Casa. Congratulo-me, por conseguinte, com V. Exa. pela defesa brilhante que está fazendo da proposição em si. Ainda há que examinar o problema das emendas, que são numerosas, variadas e que deveriam ser tratadas uma a uma, conforme o seu mérito.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Tem razão V. Exa., nobre deputado Solon Borges dos Reis. A medida inova, na parte relativa ao ingresso, estabelecendo concurso inclusivo para o cargo de secretário.

É de se desejar que no funcionalismo público tal critério se estenda a outros departamentos e a outros serviços, não só do magistério, como também de outras Secretarias de Estado que não a da Educação, pois que os concursos não só dão mérito a quem realmente o tem, como impedem o protecionismo que se reveste sempre de injustiças clamorosas e revoltantes. Essa é uma prática salutar, sem dúvida alguma, que a proposição acolhe juntamente com a necessidade do provimento de inúmeras cadeiras no curso secundário.

Daí a razão pela qual tal projeto vem de merecer o apoio da bancada do Partido Social Progressista, que, analisando-o com cuidado, concluiu pela sua oportunidade e pelo caráter inadiável de que ele se reveste. Os parlamentares de São Paulo, que na sua grande maioria passaram pelo curso acadêmico, pelo ensino secundário, sentem a necessidade imperiosa de que a estrutura do ensino secundário possua um corpo docente cujas excelências garantam um ensino eficiente aos moços que irão demandar as carreiras de nível uni-